



**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ITAPECERICA DA SERRA**

Entidade Sindical de 1º. Grau – Registro Sindical MTE nº. 46219.030299/2009-19
Filiada a FESSPMESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores públicos municipais do Estado de São Paulo)
End.: Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Estado de São Paulo –
C.E.P. 06.872-200 – Itapecerica da Serra – SP
Tel. (11) 4667-5617 – e-mail: sfpmis@gmail.com site: www.sfpmis.org.br

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA
SERRA – S.P.
SR. JORGE JOSÉ DA COSTA**

Ofício n.º 47/2019/SFPMIS

Assunto – Vistoria e Visita Complexo da Prefeitura

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada
Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra, S.P.,
C.E.P. 06.872-200, por seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o que segue:

A entidade sindical Requerente, regularmente inscrita
junto a Receita Federal, assim como, perante o Ministério do Trabalho e Emprego,
é a única e legítima representante dos servidores públicos municipais de Itapecerica
da Serra, nos termos o artigo 8.º da Constituição Federal.

E desse modo, regularmente realiza visitas nos prédios
públicos para aferição das condições laborais e meio ambiente do trabalho, através
de seu Técnico de Segurança do Trabalho.

E, assim, em data de 11 de setembro de 2019, o Sindicato
e o Técnico do Trabalho, realizaram visita IN LOCO no Complexo da Prefeitura
Municipal e levantou algumas questões com base no que foi observado e colhido,
visando a melhoraria nas condições de laboro dos servidores públicos, com suporte
na legislação vigente.

Segue anexo, relatório assinado pelo Técnico de
Segurança do Trabalho Sr. Luciano Lucindo, que aponta irregularidades no que
tange a temperatura interna do prédio, expondo os servidores que ali laboram, assim
como, a própria população a riscos iminentes de insalubridade.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA

Entidade Sindical de 1º. Grau – Registro Sindical MTE nº. 46219.030299/2009-19
Filiada a FESSPMESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores públicos municipais do Estado de São Paulo)
End.: Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Estado de São Paulo –
C.E.P. 06.872-200 – Itapequerica da Serra – SP
Tel. (11) 4667-5617 – e-mail: sfpms@gmail.com site: www.sfpms.org.br

Foram medidos os seguintes locais, com equipamento certificado pelo inmetro: Tesouraria área externa; receita lado interno; receita bancada de atendimentos aos munícipes; dívida ativa atendimento munícipes; recepção protocolo, os quais merecem atenção do Poder Público Municipal para evitar risco as pessoas que utilizam o espaço.

Denota-se pelo relatório técnico que a temperatura dos locais visitados está muito além do que permite a Norma Regulamentadora 17.5.2 que estabelece com padrão entre 20 à 23 graus centígrados.

Enquanto que, foi detectado no Complexo da Prefeitura, temperatura entre 29,7 à 34 graus centígrados, ou seja, muito além do que permite a lei.

Cumprе esclarecer que em sendo mantida a temperatura irregular e exorbitante supracitada, é certo que os trabalhadores que ali estão farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade.

Alguns dos problemas causados pelo excesso de calor, estão diretamente atrelados as condições do trabalhador, podendo ocorrer: Desidratação; Inchaço nas Pernas; Queda de Pressão; Ressecamento da Mucosa; Infecção Respiratória; Falta de Concentração nas tarefas; Dor de Cabeça Intensa.

Senhor Prefeito, o município deve preservar a integridade de seus funcionários prevendo possíveis problemas de saúde que podem advir ao longo do tempo e da jornada de trabalho de cada profissional, situação esta potencialmente agravada quando estão expostos a agentes nocivos a saúde, como é o caso da elevada temperatura no ambiente de trabalho.

Desse modo, serve a presente para levar ao conhecimento deste Nobre Prefeito as reais condições de trabalho junto ao Complexo da Prefeitura, o que demanda atuação deste município visando a correção imediata dos apontamentos, sob pena de responsabilidade pelos danos causados aos trabalhadores e munícipes que ali frequentam diariamente.

Nestas condições, requer a Vossa Excelência sejam adotadas **COM A MÁXIMA URGÊNCIA** as medidas cabíveis ao caso, visando a correção de todos os equívocos demonstrados e comprovados, no intuito de preservar o meio ambiente do trabalho e integridade física de todos que frequentam diariamente o paço municipal.

Recomenda-se inclusive, diante da gravidade dos fatos demonstrados, que o Paço Municipal receba a instalação e possível manutenção dos aparelhos de ar condicionado, visando minimizar a excessiva temperatura atual do local.



**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ITAPECERICA DA SERRA**

Entidade Sindical de 1º. Grau – Registro Sindical MTE nº. 46219.030299/2009-19
Filiada a FESSPMESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores públicos municipais do Estado de São Paulo)
End.: Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Estado de São Paulo –
C.E.P. 06.872-200 – Itapeçerica da Serra – SP
Tel. (11) 4667-5617 – e-mail: sfpms@gmail.com site: www.sfpms.org.br

Termos em que,
P. Deferimento

Itapeçerica da Serra, 29 de maio de 2019

Sindicato Func. Púb. Mun. Itapeçerica da Serra
Adalberto Félix Rocha
Presidente